



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 118/2017

CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, sob protocolo nº 15.459/2017;

CONSIDERANDO os Artigos 14 a 31 da Lei nº 1.863 de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, estando em conformidade com os limites previstos na legislação.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER promoção de *Nível por antiguidade*, ao servidor **ALDCI ALVES DUTRA** que passará a receber seu vencimento no valor especificado no Nível “D”, de acordo com o Anexo II da lei nº 1.863/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de julho de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 11 de agosto de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo